

DECISÃO

Extrato da parte dispositiva da decisão CGE-DES-2024/00426, assinada pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, Paulo Farias Nazareth Netto, juntada no Processo Administrativo Disciplinar n. CGE-PRO-2022/02602, em 02/02/2024: Ante o exposto, acolho a manifestação da Comissão Processante (CGE-DIC-2023/06157), para ABSOLVER o servidor M. S. S., dos fatos apurados no PAD quanto ao suposto descumprimento dos preceitos estabelecidos nos artigos 143, III, IX e XI, 144, IX e 159, V todos da Lei Complementar nº 04/1990, todos da Lei Complementar n. 04/1990.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0599cda4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar